

Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Ober Projection de Jelin 1902 Mediger Manager De Manager De Manager Ma PROJETO DE LEI Nº 745 /2023

EMENTA: ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE UM ESPACO COM UTI PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE GESTANTES E RECÉM NASCIDOS DE ATÉ 18 MESES DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Deverá o município dispor e assegurar a implantação de um espaço com uma Unidade de Tratamento Intensivo - UTI para atendimento de gestantes e recém-nascidos.

Art. 2º Fica assegurado as gestantes e bebês de até 18 meses de idade em estado grave ou emergencial e que necessitem de monitoramento constante e cuidados intensivos, o desfrute de um espaço exclusivo para seu atendimento.

Art. 3º Fica assegurado aos pacientes com até 18 meses de idade a realização das vacinações, exames e acompanhamento pediátrico em espaço exclusivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM DE JULHO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

luca de Melo Filho

Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

O seguinte Projeto de Lei tem como objetivo promover e proteger a saúde do bebê, sendo prioridade na agenda do município de Garanhuns, no qual propõe-se a realização de atendimentos nos serviços disponíveis nos postos de saúdes, para bebês recém-nascidos até 18 meses de idade, em local exclusivo.

Caberá ao município, dispor sobre o atendimento exclusivo nas unidades de saúde a fim de protegê-los da contaminação de diversas doenças infecciosas ou transmissíveis conforme o art. 4º da LEI Nº 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A criação de um espaço exclusivo com UTI permitirá o atendimento de pacientes em estado grave e emergencial, que necessitam de monitoramento constante e cuidados intensivos para sua recuperação. Além disso, uma Unidade adequada garantirá o suporte necessário para recém-nascidos prematuros ou que apresentem complicações médicas, fornecendo-lhes os cuidados e tratamentos específicos que possam salvar suas vidas. A vacinação é essencial para manter a criança saudável, e entendemos a necessidade de ter um local destinado para vaciná-los e fazer seus exames em um único centro de saúde.

Dando especial atenção à primeira infância, percebendo a vulnerabilidade, visando à redução da mortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento, em busca de proteção específica aos indefesos bebês solicitamos a indicação de um posto de saúde para atendimento exclusivo deles.

Assim, certo dos benefícios que pode trazer, peço o apoio dos meus nobres Pares para a provação deste projeto de lei.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ___ DE JULHO DE 2023.

losé Juca de Melo Filho

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Vereador